



Prefeitura dos

**PALMARES****Proc. Administrativo 4- 004/2025**

Trabalho e Desenvolvimento

**De:** Thais B. - CPL - ETP**Para:** SEMED - CC - Coordenação de Contadoria**Data:** 10/02/2025 às 14:41:54**Setores envolvidos:**

CPL, CPL - RMTCE, CPL - ETP, CPL - Cotação, SEMED - DA, SEMED - CC, SEMED - GAB

**Material de limpeza**

Prezados,

Segue em anexo o TR do Objeto.

At.te

—

**Thais Monique Barreto***Assessor Técnico I - PORTARIA Nº 63/2022***Anexos:**

TR\_PAPEL\_TIMBRADO\_LIMPEZA\_drive.pdf



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

**1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de limpeza para atender as demandas do Fundo Municipal de Educação do município de Palmares-PE.**

### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

**2.1.** A presente solicitação visa atender às demandas de materiais de limpeza apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação dos Palmares. Os materiais listados são necessários para manutenção e higiene dos ambientes, de acordo com a rotina das unidades de ensino, visando a continuidade da prestação de serviços. A contratação ou aquisição de materiais de limpeza é fundamental para garantir a manutenção de um ambiente limpo, seguro e saudável, tanto em instituições públicas quanto privadas. A limpeza adequada é essencial para prevenir a propagação de doenças e infecções. Materiais de limpeza de qualidade ajudam a eliminar germes, bactérias e vírus, promovendo a saúde dos colaboradores, alunos ou usuários do espaço. Muitas legislações e normas de saúde pública exigem que ambientes, especialmente aqueles que atendem ao público, mantenham padrões de limpeza e higiene. A aquisição de materiais adequados garante a conformidade com essas exigências. Um espaço limpo e bem cuidado contribui para o bem-estar e a satisfação dos colaboradores e usuários. Isso pode resultar em maior produtividade e motivação, além de uma melhor imagem institucional. A limpeza regular e o uso de produtos adequados ajudam a prevenir acidentes, como quedas e escorregões, que podem ocorrer em ambientes sujos ou desorganizados. Dessa forma, a manutenção adequada das áreas e superfícies com produtos de limpeza apropriados pode prolongar a vida útil dos materiais e equipamentos, reduzindo custos com reparos e substituições, além de garantir um ambiente escolar de qualidade que permita o melhor desempenho.

**2.2.** A decisão de realizar contratação a partir do agrupamento de materiais de mesma natureza e de demandas de setores distintos revela-se vantajosa e eficiente, uma vez que gera economicidade de processo tornando a contratação mais atrativa para o mercado, despertando, assim, maior interesse dos fornecedores.

**2.3.** Essas justificativas demonstram que a contratação ou aquisição de materiais de limpeza é um investimento essencial para a saúde, segurança e bem-estar de todos os que utilizam o espaço, além de contribuir para a imagem e a eficiência da instituição. A aquisição dos itens visa proporcionar a estruturação do processo na sua forma física e viabilizar a execução das rotinas administrativas. Portanto, é essencial

para garantir a continuidade dos serviços. A aplicabilidade dos materiais é constante pelas secretarias municipais e suas unidades vinculadas, e repercute diretamente no desempenho do discente, ou seja, concretiza as demandas da sociedade, que é o maior objetivo de uma administração pública. A contratação tem como objetivo atender às necessidades que compreende todo o Fundo Municipal de Educação dos Palmares; Dar continuidade ao Plano Anual de Contratações (PAC) da Instituição; E o Alinhamento com o Planejamento Estratégico da Instituição.

### 3. DA PREVISÃO DA DESPESA

3.1. O valor total previsto é de **R\$ 1.707.678,00** (Um milhão, setecentos e sete mil, seiscentos e setenta e oito reais), conforme especificações e quantidades estabelecidas no item 3.1.1.

#### 3.1.1 Tabela com estimativa do Credenciamento, quantidades e valores:

Item	NOMENCLATURA	Especificação	Und.	CATMA T	EDUCAÇÃO O 2025	BANCO DE PREÇOS	ESTIMATIV A FINAL	
1	AGUA SANITARIA	CATMAT 299605 - ÁGUA SANITARIA 1L	ÁGUA SANITÁRIA, INDICADO PARA LIMPEZA EM GERAL, TEOR DE CLORO ATIVO EMBALAGEM DE 1 LITROS.	LITRO	299605	8000	RS 2,12	RS 16.960,00
2	ALCOOL ETILICO LIQUIDO	CATMAT 269941 - ALCOOL ETILICO 70% LIQUIDO	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, 70%, PARA USO DOMÉSTICO EMBALAGEM DE 1L, EMBALAGEM PLÁSTICA COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO DE 12 MESES, DA DATA DA ENTREGA IMPRESSA NA EMBALAGEM.	LITRO	269941	7000	RS 6,04	RS 42.280,00
3	ALCOOL ETILICO GEL	CATMAT 429225 - ALCOOL ETILICO 70% GEL	Alcool -Gel, Em solução a 70%, higienização das mãos, embalagem de 500ml. Contendo a identificação de produto, marca de fabricante, data de fabricação e prazo de validade no mínimo 12 meses, da data de entrega impressa na embalagem do produto.	500 ML	429225	5000	RS 4,93	RS 24.650,00
4	AMACIANTE	CATMAT 234324 - AMACIANTE 2L	: AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO VISCOSO, COMPOSIÇÃO:TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE,, APLICAÇÃO:AMACIANTE ARTIGOS TÊXTEIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LÍQUIDO CONCENTRADO, SOLÚVEL EM ÁGUA, BASE NEUTR	LITRO	234324	3000	RS 6,17	RS 18.510,00
5	BALDE DE PLASTICO 10L	CATMAT 216090 - BALDE PLASTICO 10L	BALDE, MATERIAL:PLÁSTICO, TAMANHO:MÉDIO, MATERIAL ALÇA:ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE:10 L, COR:AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO APLICÁVEL	Und.	216090	500	RS 9,67	RS 4.835,00
6	BALDE DE PLASTICO 20L	CATMAT 325229 - BALDE PLASTICO 20L	BALDE PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 20 LITROS, COM ALÇA ARAME GALVANIZADA, DIVERSAS CORES	Und.	325229	500	RS 19,89	RS 9.945,00



**Trabalho e Desenvolvimento**

7	BALDE COM TAMPA 40L	CATMAT 392058 - BALDE COM TAMPA 40L	BALDE, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:40 L., COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS.COM TAMPA	Und.	392058	500	RS 40,01	RS 20.005,00
8	BACIA DE POLIPROPILENO 5L	CATMAT 355097 - BACIA DE POLIPROPILENO 5L	BACIA DE PLÁSTICO 5L BACIA EM POLIPROPILENO CAPACIDADE 5 LITROS, RESISTENTE,(CORES DIVERSAS).	Und.	355097	200	RS 9,20	RS 1.840,00
9	BOBINA PICOTADA 20X30	CATMAT 460033 - BOBINA PICOTADA 20X30	Bobina Picotada 20x30cm 500 unidades Produzida em polietileno virgem de alta densidade. Um produto prático, com uma variedade grande de utilidades. É indicado para uso doméstico, comercial e industrial.	Und.	460033	1000	RS 17,59	RS 17.590,00
10	CLORO ATIVO 12%	CATMAT 30465 - CLORO ATIVO 12% 5L	CLORO, Indicado para limpeza em geral, teor de cloro ativo a 12%	L	30465	4000	RS 4,46	RS 17.840,00
11	COPO DESCARTAVEL 180ML	CATMAT 231948 - COPO DESCARTAVEL 180 ML	COPO DESCARTÁVEL, DE PLÁSTICO RESISTENTE PARA ÁGUA, CAPACIDADE DE 180ML, PACOTE COM 100 UNIDADES. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 12 MESES, DA DATA DA ENTREGA IMPRESSA NA EMBALAGEM DO PRODUTO	PCT	231948	8000	RS 5,25	RS 42.000,00
12	COPO DESCARTAVEL 50ML	CATMAT 226342 - COPO DESCARTAVEL 50ML	COPO DESCARTÁVEL, DE PLÁSTICO RESISTENTE PARA CAFÉ, CAPACIDADE DE 50ML, PACOTE COM 100 UNIDADES. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 12 MESES, DA DATA DA ENTREGA IMPRESSA NA EMBALAGEM DO PRODUTO	PCT	226342	2000	RS 2,54	RS 5.080,00
13	COLHER DE PLASTICO	CATMAT 279265 - COLHER DE PLASTICO	COLHER, MATERIAL CORPO:PLÁSTICO, TAMANHO:GRANDE, APLICAÇÃO:REFEIÇÃO DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COLHER DE PLÁSTICO- para merenda escolar, fabricada em polipropileno virgem atóxico. Material: Plástico  Cor: Branca  Aplicação: Refeição  Características Adicionais: Resistente, Tamanho Adulto	Und.	279265	5000	RS 1,03	RS 5.150,00
14	COPO PLASTICO 200ML	CATMAT 473388 - COPO DE PLASTICO 200ML	Copo Plástico para merenda escolar, fabricado em polipropileno virgem atóxico 200ML	unid	473388	5000	RS 3,42	RS 17.100,00
15	COLHER DESCARTAVEL	CATMAT 235787 - COLHER PLASTICA SOBREMESA	COLHER DESCARTÁVEL: Colher plástica descartável sobremesa. Pacote com 50 unidades. Produto descartável plástico não tóxico. Livre de Bisfenol A	PCT	235787	3000	RS 3,37	RS 10.110,00
16	CERA LIQUIDA	CATMAT 292586 - CERA LIQUIDA 750ML	Cera líquida- CERA LIQUIDA INCOLOR 750ML; CERA DE CARNAÚBA, PARAFINA, COADJUVANTE, EMULSIFICANTE, PLASTIFICANTE, AGENTE FORMADOR DE FILME, AGENTE NIVELADOR, CONSERVANTE, SOLVENTE ALIFÁTICO, CORANTE FRAGÂNCIA E VEÍCULO. SIMILAR A MARCA INGLESA.	UNID	292586	3000	RS 5,00	RS 15.000,00
17	DETERGENTE LIQUIDO	CATMAT 296365 - DETERGENTE LIQUIDO 500ML	DETERGENTE LIQUIDO para louças líquido 500ml, biodegradável, consistente, para remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aromas diversos. Composição: Tensioativos anionicos, glicerina, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessantes, corantes.	Und.	296365	6000	RS 1,71	RS 10.260,00



18	DESODORIZADOR DE AR	CATMAT 331905 - DESODORANTE SPRAY 400ML	DESODORANTE DE AR SPRAY, 400 ML, A BASE DE TRI ETILENO GLICOL, DIVERSOS TIPOS DE ESSÊNCIA, REGISTRO NO MS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	Und.	331905	700	R\$ 10,76	R\$ 7.532,00
19	DESINFETANTE	CATMAT 396196 - DESINFETANTE	Desinfetante Desinfetante para banheiros e sanitários: Com princípio ativo cloreto alquil benzil, composição básico ronil, fenol, etoxilado, essência corante, e outras substâncias químicas permitidas, contendo na embalagem, data de fabricação informação de validade, composição aromática de pinho, com validade de 12 meses, acondicionado em frasco plástico de no mínimo 1 litro .	LT	396196	8000	R\$ 6,25	R\$ 50.000,00
20	ESPONJA MULTIUSO	CATMAT 242873 - ESPONJA MULTIUSO	ESPONJA, MULTIUSO, ANTIBACTÉRIAS, DUPLA-FACE, SENDO UMA FACE ABRASIVA E OUTRA MACIA DE 1° QUALIDADE; MEDIDAS: 110 MM X 75MMX 20MM EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 12 MESES, DA DATA DA ENTREGA IMPRESSA NA EMBALAGEM DO PRODUTO	Und.	242873	3000	R\$ 1,09	R\$ 3.270,00
21	ESCOVA LAVAR ROUPAS	CATMAT 279310 - ESCOVA LAVAR ROUPAS	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS, TIPO MULTIUSO, COM CERDAS RESISTENTES, COM ENCAIXE DE MÃO EM PLÁSTICO, PARA DESTROS E CANHOTOS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 11 CM X 6CMX4CM.	Und.	279310	600	R\$ 8,25	R\$ 4.950,00
22	ESPANADOR DE PÓ	CATMAT 314565 - ESPANADOR DE PÓ	Espanador De Pó Em Fibra Limpa Poira De Móveis Com 42 Cm	Und.	314565	200	R\$ 21,41	R\$ 4.282,00
23	ESCOVA VASO SANITARIO	CATMAT 278323 - ESCOVA VASO SANITARIO	Escova para limpeza de sanitário com suporte. Material: cabo: polipropileno cerdas: Sintético. Cerdas em formato circular	Und.	278323	200	R\$ 7,73	R\$ 1.546,00
24	ESPONJA DE AÇO	CATMAT 225907 - ESPONJA DE AÇO PCT	Espunja de aço- Espunja de lã de aço, pacote com 8 unidades, embalagem 60G	PCT	225907	3000	R\$ 2,17	R\$ 6.510,00
25	FOSFORO CAIXA	CATMAT 241343 - FÓSFORO CX	Fósforo, material corpo: madeira, cor cabeça: vermelha, tipo: longo, pacote com 10 caixas Com 50 unidades cada	PCT	241343	1000	R\$ 3,69	R\$ 3.690,00
26	FLANELA	CATMAT 242188 - FLANELA PARA LIMPEZA	FLANELA PARA LIMPEZA, 90% ALGODÃO, TAMANHO MÍNIMO DE 30 CM X 50 CM, NAS CORES LARANJA E VERMELHA, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	Und.	242188	1000	R\$ 2,36	R\$ 2.360,00
27	GUARDANAPO	CATMAT 301505 - GUARDANAPO DE PAPEL	GUARDANAPO DE PAPEL, BRANCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 21 CM X 23 CM EM PACOTE COM 50 GUARDANAPOS. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, E DATA DE FABRICAÇÃO COM PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 12 MESES, DA DATA DA ENTREGA IMPRESSA NA EMBALAGEM DO PRODUTO	PCT	301505	3000	R\$ 2,62	R\$ 7.860,00
28	GARFO DESCARTAVEL	CATMAT 236043 - GARFO DESCARTAVEL	GARFO DESCARTAVEL REFEIÇÃO é ideal para refeições rápidas, de forma prática e higiênica. Pacote com 50.	PCT	236043	1000	R\$ 3,92	R\$ 3.920,00
29	INSETICIDA	CATMAT 484679 - INSETICIDA DOMESTICO	IINSETICIDA, TIPO-LÍQUIDO, APLICAÇÃO:USO DOMÉSTICO Descrição complementar: Inseticida aerosol multi-inseticida, embalagem com 300ml, ingredientes ativos (imiprotrina 0,020%, permetrina 0,050%, esbiotrina 0,100%), solvente, antioxidante, emulsificante, veículo e propelentes.	Und.	484679	2000	R\$ 14,31	R\$ 28.620,00
30	LIXEIRA SEM TAMPA	CATMAT 289422 - LIXEIRA SEM TAMPA	LIXEIRA sem tampa, EM POLIPROPILENO capacidade de 9 a 10 litros	Und.	289422	1000	R\$ 6,11	R\$ 6.110,00



31	LUSTRA MOVEL	CATMAT 226950 - LUSTRA MOVEL 200ML	LUSTRA MOVEL, PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES, EM FRASCO DE 200 ML., COM FRAGRÂNCIA LAVADA. COMPOSIÇÃO QUÍMICA MÍNIMA: CERA DE CARNAÚBA, CERAS NATURAIS, SILICONE, SOLVENTE E PERFUME. INFORMAÇÃO DE LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM	Und.	226950	500	R\$ 6,11	R\$ 3.055,00
32	LIMPADOR MULTIUSO	CATMAT 289840 - SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO. ASPECTO FÍSICO-LÍQUIDO. TIPO USO-LIMPEZA E REMOÇÃO DE RESÍDUOS, COR:INCOLOR	Und.	289840	1000	R\$ 4,19	R\$ 4.190,00
33	LIMPA VIDROS	CATMAT 470966 - LIMPA VIDROS	LIMPA VIDROS DE 500 ML FRASCO DE 500ML. - COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO 29% , ALCOOL ETOXILADO; ÉTER GLICÓLICO; ALCOOL ETÍLICO 96%GL; FRAGÂNCIA; ÁGUA ABRANDADA; MONOETANOLAMINA 99%; SIMILAR A MARCA VEJA VIDREX. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE	Und.	470966	1000	R\$ 4,71	R\$ 4.710,00
34	LUA DE LATEX PAR	CATMAT 222683 - LUYA DE LATEX PAR	LUYA DE LÁTEX para limpeza, antiderrapante, forrada, punho com no mínimo 12 cm de comprimento, fornecida em pacotes individuais e lacrados, contendo um par cada pacote, tamanho M.	PARES	222683	3000	R\$ 6,62	R\$ 19.860,00
35	LUA DESCARTAVEL LATEX	CATMAT 443397 - LUYA LATEX DESCAR CX	Luya látex, descartável, para procedimento não cirúrgico, tamanho M, caixa com 100 unidades	CX	443397	2000	R\$ 23,09	R\$ 46.180,00
36	POLIDOR DE ALUMINIO	CATMAT 444882 - POLIDOR DE ALUMINIO	POLIDOR, ASPECTO FÍSICO-LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO:ÓXIDO DE ALUMÍNIO E ÁGUA DESTILADA	Und.	444882	4000	R\$ 2,62	R\$ 10.480,00
37	PAPEL HIGIENICO	CATMAT 443004-PAPEL HIGIÊNCO	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL:CELULOSE VIRGEM, LARGURA:10 CM, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PICOTADO, FOLHA DUPLA	PCT 4 ROLOS	352073	12.000	R\$ 3,98	R\$ 47.760,00
38	PA PARA LIXO	477057 - PÁ PARA LIXO	PÁ - Coletora de lixo em plástico com cabo de madeira, aço ou plástico aproximadamente 1 m comprimento.	Und.	477057	1000	R\$ 10,80	R\$ 10.800,00
39	TOALHA DE PAPEL	CATMAT 440603- TOALHA DE PAPEL	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL:100% FIBRAS CELULÓSICAS, TIPO FOLHA:DUPLA PICOTADA, COMPRIMENTO:22 CM, LARGURA:20 CM, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GOFRADO, EM BOBINAS DE 60 FOLHAS	PCT	440603	2000	R\$ 6,64	R\$ 13.280,00
40	PANO PARA LIMPEZA CHAO	PANO PARA LIMPEZA DE CHAO - 413363	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO, TIPO SACO, DE ALGODÃO, ALVEJADO, REFORÇADO E COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 75CMX45CM.	Und.	413363	3000	R\$ 4,42	R\$ 13.260,00
41	PANO DE PRATO	PANO DE PRATO - 344983	PANO DE PRATO, EM TECIDO BRANCO, ENCORPADO E ABSORVENTE, 90% ALGODÃO E 10 % POLIÉSTER, TAMANHO MÍNIMO DE 68CMX40CM	Und.	344983	2000	R\$ 4,02	R\$ 8.040,00
42	PASTILHA SANITARIA 25G	PASTILHA SANITARIA - 465064	PASTILHA, PARA BANHEIRO COM AROMA DE PINHO, FLORAL OU LAVANDA. CONTENDO 25G COM AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA - CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 12 MESES, DA DATA DA ENTREGA IMPRESSA NA EMBALAGEM DO PRODUTO	Und.	465064	7000	R\$ 3,45	R\$ 24.150,00
43	PRATO PLASTICO	CATMAT: 435573 - PRATO PLASTICO	DESCRIÇÃO CATMAT: PRATO, MATERIAL:PLÁSTICO, DIÂMETRO:18 CM DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:PRATO DE PLÁSTICO - para merenda escolar, fabricado em polipropileno virgem atóxico.	Und.	435573	3000	R\$ 3,33	R\$ 9.990,00



**Trabalho e Desenvolvimento**

44	PRATO DESCARTAVEL	CATMAT- 372768-PRATO DESCARTAVEL	PRATO, MATERIAL:PLÁSTICO, APLICAÇÃO:REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL, DIÂMETRO:21 CM, COR:BRANCA	PCT	372768	2000	R\$ 2,52	R\$ 5.040,00
45	PAPEL ALUMINIO	CATMAT- 221390- PAPEL ALUMINIO	PAPEL ALUMÍNIO, MATERIAL:ALUMÍNIO, COMPRIMENTO:7.50 M, LARGURA:30 CM, APRESENTAÇÃO:ROLO	Und.	221390	1000	R\$ 5,56	R\$ 5.560,00
46	PAPEL FILME	PAPEL FILME - 431101	PAPEL FILME: rolos Filme PVC 30 Metros x 28 Cm PAPEL FILME, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO:1.000 M, LARGURA:40 CM, APRESENTAÇÃO:ROLO	Und.	431101	1000	R\$ 4,89	R\$ 4.890,00
47	PALITO	CATMAT:221317-PALITO	PALITO, MATERIAL:MADEIRA, FORMATO:ROLICO, COMPRIMENTO:6 CM, APLICAÇÃO:HIGIENE DENTAL	CX 200 UNID	221317	1000	R\$ 1,69	R\$ 1.690,00
48	PLACA SINALIZADORA	CATMAT: 347968- PLACA IDENTIFICAÇÃO	PLACA IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL:PVC, COMPRIMENTO:65 CM, ALTURA:30 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DOBRÁVEL, FRENTE E VERSO, "CUIDADO, PISO MOLHADO", ACABAMENTO SUPERFICIAL:LETRAS PRETAS, COR:AMARELA	Und.	347968	100	R\$ 43,11	R\$ 4.311,00
49	RODO	RODO - 471301	RODO, TAMANHO GRANDE MEDINDO DE 40 A 60CM, COM CABO ROSCÁVEL, MÍNIMO 120CM, REVESTIDO EM PLÁSTICO, ENCAIXE PLÁSTICO RESISTENTE	Und.	471301	2000	R\$ 12,22	R\$ 24.440,00
50	SABONETE LIQUIDO	SABONETE LIQUIDO - 472873	SABONETE LÍQUIDO, SUAVE E PEROLIZADO PARA UTILIZAÇÃO EM SABONETEIRA DOSADORA BIODEGRADÁVEL NÃO ALÉRGICO COM EMOLIENTES QUE EVITEM O RESSECAMENTO DAS MÃOS, FRAGRÂNCIA SUAVE, COM SL, INFORMAÇÕES DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM	GL	472873	5000	R\$ 21,10	R\$ 105.500,00
51	SABAO EM BARRA	SABAO BARRA - 298406	SABÃO BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA:SABÃO GLICERINADO, TIPO:NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:1ª QUALIDADE EMBALAGEM 5,00 UM - REGISTRO NA ANVISA	PCT	298406	6000	R\$ 11,32	R\$ 67.920,00
52	SACO PLASTICO 15L	CATMAT: 403320- SACO PLASTICO LIXO 15 L.	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:15 L, LARGURA:39 CM, ALTURA:58 CM, APLICAÇÃO:COLETA DE LIXO, MATERIAL:PLÁSTICO BIODEGRADÁVEL	PCT	403320	6000	R\$ 11,91	R\$ 71.460,00
53	SACO PLASTICO 20L	SACO PLASTICO 20 L - 302532	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS, EMBALAGEM COM 100 - UNIDADES, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. Descrição CATMAT:  Saco plástico lixo, capacidade: 20 l, cor: preta, apresentação: peça única, características adicionais: material orgânico, aplicação: coleta de lixo  Descrição Complementar:  PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	302532	5000	R\$ 19,12	R\$ 95.600,00
54	SACO PLASTICO 100L - COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO	SACO PLASTICO 100L - 470833	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, EMBALAGEM COM 100 - UNIDADES, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE Descrição CATMAT:  Saco plástico lixo, capacidade: 100 l, cor: preta, aplicação: coleta de lixo, material: polietileno  Descrição Complementar:  PACOTE COM 100UNIDADES,	PCT	470833	4000	R\$ 37,76	R\$ 151.040,00

55	SACO PLASTICO 100L - COTA RESERVADA 10% DO ITEM 54 ME/EPP	SAC PLASTICO 100L - 470833	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, EMBALAGEM COM 100 - UNIDADES, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE Descrição CATMAT:  Saco plástico lixo, capacidade: 100 L, cor: preta, aplicação: coleta de lixo, material: polietileno  Descrição Complementar:  PACOTE COM 100UNIDADES,	PCT	470833	5000	R\$ 37,76	R\$ 188.800,00
56	SACO PLASTICO PCT	CATMAT: 395773- SACO PLASTICO	SACO, MATERIAL:PLÁSTICO, APLICAÇÃO:ACONDICIONAMENT O CACHORRO QUENTE, ALTURA:120 MM, LARGURA:200 MM, TRANSMITÂNCIA:MONOLÚCIDO	PCT 500 UNID	395773	2000	R\$ 18,50	R\$ 37.000,00
57	EMBALAGEM PLASTICA	CATMAT: 351515-EMBALAGEM PLASTICA	EMBALAGEM PLÁSTICA, FORMA:SACOLA, LARGURA:60 CM, ALTURA:80 CM, MATERIAL:PLÁSTICO, ESPESURA:0,08 MM, COR:BRANCA. O QUILO COM 1000 UNIDADES.	KG	351515	300	R\$ 25,64	R\$ 7.692,00
58	SABAO EM PÓ	SABAO EM PÓ - 324827	SABÃO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, COADJUVANTE, ANTIRREDEPOSITANTE, RANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE, ENZIMA, BRANQUEADOR, TAMPONANTE, SINERGISTA, PERFUME, ÁGUA, ÁGUA, ALVEJANTE E CARGA, CONTÉM ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, EMBALAGEM COM 500G Descrição CATMAT:  Sabão pó, aplicação: limpeza geral, aspecto físico: pó, características adicionais: biodegradável  Descrição Complementar:  SABÃO EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG - REGISTRO NA ANVISA	PCT	324827	7000	R\$ 7,95	R\$ 55.650,00
59	TAPETE SANITIZANTE	CATMAT: 469723- TAPETE SANITIZANTE	TAPETE, MATERIAL SUPERFÍCIE:VINIL, MATERIAL BASE:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:BORRACHA ANTIDERRAPANTE, LARGURA:70 CM, COMPRIMENTO:100 CM, COR BÁSICA:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SANITIZANTE, ESPESURA:10 MM	Und.	469723	200	R\$ 70,04	R\$ 14.008,00
60	TOUCA DESCARTAVEL	CATMAT: 369561- TOUCA DESCARTAVEL	TOUCA, TIPO:DESCARTÁVEL, MATERIAL:TNT, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:COZINHA INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TAMANHO ÚNICO COM ELÁSTICO	PCT	369561	4000	R\$ 13,26	R\$ 53.040,00
61	VASSOURA PIAÇAVA	VASSOURA PIAÇAVA - CATMAT - 295951	VASSOURA TIPO PIAÇAVA, NATURAL COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO, 1,20M Descrição CATMAT:  VASSOURA, MATERIAL CERDAS:PIAÇAVA, MATERIAL CABO:MADEIRA, MATERIAL CEPA:MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA:50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:36 FUROS, 13 CM DE PIAÇAVA FORA DA CEPA, CEPA COM, LARGURA CEPA:5 CM, ALTURA CEPA:5 CM, COMPRIMENTO CABO:110 CM.	Und.	295951	2000	R\$ 9,66	R\$ 19.320,00



62	VASSOURA SINTETICA	VASSOURA DE CEDA - 446269	Vassoura, material cerdas: pêlo sintético, material cepa: madeira, comprimento cepa: 40 cm, características adicionais: cabo rosqueável, 1,20 m, largura cepa: 4,5 cm. Descrição CATMAT:  Vassoura, material cerdas: pêlo sintético, material cepa: polipropileno, comprimento cepa: 40 cm, características adicionais: cabo de madeira plastificada, diâmetro cepa: 25 mm	Und.	446269	2000	R\$ 12,58	R\$ 25.160,00
63	VASSOURA TETO	CATMAT: 254833- VASSOURA TETO	VASSOURA, MATERIAL CERDAS:SISAL, MATERIAL CABO:MADEIRA, TIPO:VASCULHO, APLICAÇÃO:LIMPEZA TETO, COMPRIMENTO CABO:300 CM	Und.	254833	200	R\$ 23,82	R\$ 4.764,00
64	TOUCA EM TECIDO	CATMAT: 390453- TOUCA TECIDO	TOUCA, MATERIAL:TECIDO, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:COZINHA INDUSTRIAL	Und.	390453	300	R\$ 13,11	R\$ 3.933,00
65	ABSORVENTE - COTA PRINCIPAL 90% AMPLA PARTICIPAÇÃO	CATMAT: 288988- ABSORVENTE	ABSORVENTE HIGIÊNICO, TIPO:NORMAL COM ABAS, FORMATO:TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO:EXTERNA	PCT	288988	27000	R\$ 4,51	R\$ 121.770,00
66	ABSORVENTE - COTA RESERVADA 10 % DO ITEM 65 ME/EPP	CATMAT: 288988- ABSORVENTE	ABSORVENTE HIGIÊNICO, TIPO:NORMAL COM ABAS, FORMATO:TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO:EXTERNA	PCT	288988	3000	R\$ 4,51	R\$ 13.530,00
								R\$ 1.707.678,00

#### 4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.1 No julgamento e classificação das propostas será considerado o “**MENOR PREÇO**”, desde que atendida as demais condições para habilitação e classificação;

#### 5. DA ENTREGA E RECEBIMENTO:

5.1 O prazo de entrega do objeto desta licitação será de no máximo 10 (dez) dias úteis após o recebimento da requisição realizada pela Secretaria Executiva de Educação dos Palmares - PE.

5.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado desde que haja justificativa fundamentada por escrito da empresa contratada, sendo aceito e acatada a nova data para a entrega por parte da Secretaria Executiva de Educação dos Palmares - PE.

5.2 A entrega dos itens de materiais de limpeza deverá ser efetuada, sem ônus para a Contratante, na sede da Secretaria Executiva de Educação dos Palmares – PE situada à Praça Ismael Gouveia, 270, Centro, Palmares – Pernambuco. CEP: 55.540-000 CNPJ: 19.608.720/0001-62 Fone: (81) 3662-1346. A empresa deverá, obrigatoriamente, entregar os itens, sob pena das sanções legais cabíveis.

5.3 A empresa deverá, obrigatoriamente, entregar itens especificados na descrição, sob pena das sanções legais cabíveis no prazo de especificado no item 5.1.



## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**6.1.** É obrigação da CONTRATADA, fornecer/efetuar a entrega do o objeto deste contrato, obedecendo às especificações, itens, quantidades, subitens, elementos, formas, modo e instruções fornecidas pela CONTRATANTE e condições gerais específicas do Edital, Termo de Referência, deste Instrumento e da Proposta da CONTRATADA, bem como:

- a) Efetuar a entrega dos produtos objeto do presente em perfeitas condições no prazo local e horário indicados pela Secretaria, em estrita observância as/das especificações constantes do Edital, deste Instrumento de da Proposta, acompanhados da respectiva nota fiscal constando de forma detalhada as suas características tais como: marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e garantia;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18, 23, 24 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078, de 1990);
- c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Secretaria, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 03 dias, os produtos com avarias ou defeitos;
- d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria, inerentes ao objeto deste contrato;
- e) Comunicar à Secretaria, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, tais como condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e para a contratação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no contrato;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, **ENTREGA** e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- i) Possibilitar a Secretaria, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos/itens, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação da Contratante;
- j) Responder pelos danos causados diretamente ao Município/Prefeitura, a suas Secretarias e/ou aos demais Fundos ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o

acompanhamento desta;

- k) Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados;
- l) Comunicar por escrito eventual atraso e anormalidade de caráter urgente, prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando para tantas razões justificadoras a serem apreciadas pela Secretária.
- m) Não transferir sob nenhum pretexto sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
- n) Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone;
- o) Responsabilizar-se/arcar com todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas, etc.

**Parágrafo Primeiro** – A CONTRATADA se compromete a manter até o término deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na/para a Licitação, no Edital, Termo de Referência, Contratação, deste Instrumento, Proposta, bem como os da legislação pertinente.

**Parágrafo Segundo** – A CONTRATADA responderá, obrigatoriamente, entre outros, por todos os encargos decorrentes do fornecimento, e/ou outros encargos semelhantes.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

### 7.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Receber provisoriamente os materiais/produtos/itens, disponibilizando local, data e horário, bem como acompanhar e fiscalizar a sua entrega.
  - b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital, Termo de Referência, deste Instrumento e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
  - c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
  - d) Efetuar o pagamento no prazo previsto, dos produtos adequadamente e efetivamente entregues.
- Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais a presente contratação.

## 8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



**8.1** O cometimento de irregularidades no procedimento Administrativo de Contratação Direta ou na execução do contrato administrativo sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas nos arts 155 e da Lei nº 14.133/2021, no que couber.

**8.2** O Gestor do contrato representará ao Secretário sempre que verificar indícios de cometimento de irregularidades na execução do contrato administrativo

## 9. DO PAGAMENTO

**9.1.** Os pagamentos serão efetuados/realizados através/mediante crédito bancário em conta corrente de titularidade da CONTRATADA, obedecendo-se as seguintes condições:

- a) Os pagamentos serão efetuados/realizados em até **30 (Trinta)** dias, contados após o devido ateste pelo setor competente da Contratante nas respectivas notas fiscais/faturas dos produtos efetivamente entregues, tudo em conformidade com os procedimentos normais de pagamento da Administração.
- b) As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

**Parágrafo Primeiro** – A CONTRATADA deverá apresentar ao setor competente do CONTRATANTE, por ocasião dos pagamentos, os seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de débitos com a União (conjunta), Estado e Município;
- b) Certidão negativa de débitos Trabalhistas
- d) Certidão/Certificado de regularidade de situação com o FGTS.

**Parágrafo Segundo** – A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA.

**Parágrafo Terceiro** – Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

- a) Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;
- b) Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;
- c) Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

## 10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



**10.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Secretaria Executiva de Educação dos Palmares - PE, para o exercício de 2025, conforme classificação descrita na Declaração Disponibilidade Orçamentária em anexo.

**10.2.** No exercício seguinte, as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento, no início de cada exercício financeiro, sob pena de rescisão antecipada do contrato.

## 11. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**11.1.** O processo licitatório objeto deste Termo de Referência obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, e Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, bem como pelas condições e exigências contidas neste Termo.

## 12. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

**12.1.** Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do objeto deste contrato, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA.

**12.2.** As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- b) O tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;
- c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.





- d) Eventualmente, podem as partes convencionar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares;
- e) Quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.
- f) Quando for o caso, os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle de acesso baseado em função e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir, inclusive, a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros.

**12.3.** É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da Lei nº 13.709/2018 (LGPD)

**12.4.** Os dados pessoais não poderão ser revelados, transferidos, compartilhados, comunicados ou de qualquer outra forma facultar acesso, no todo ou em parte, a terceiros, mesmo de forma agregada ou anonimizada, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas informações.

**12.5.** No caso de haver transferência internacional de dados pessoais pela CONTRATADA, aplicam-se as regras previstas na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

**12.6.** A CONTRATADA oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança administrativas, organizativas, técnicas e físicas apropriadas para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais e as especificará formalmente ao CONTRATANTE, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros.

**12.7.** A CONTRATADA deverá utilizar medidas com nível de segurança adequadas em relação aos riscos, para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental ou indevida, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizado, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão eletrônica, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação.





**12.8.** As partes zelarão pelo cumprimento das medidas de segurança.

**12.9.** A CONTRATADA deverá acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização). O eventual acesso às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, por prazo indeterminado.

**12.10** A CONTRATADA deverá garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados. Deverá assegurar que todos os seus colaboradores, citados acima, que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da CONTRATANTE, assinaram Acordo de Confidencialidade com a CONTRATADA.

**12.11.** Ainda a CONTRATADA treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados, assim fornecendo conhecimento formal sobre as obrigações e condições acordadas neste contrato, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE

**12.12.** As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

**12.13.** Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito de dados pessoais da outra parte, abstendo-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

**12.14.** O Encarregado da CONTRATADA manterá contato formal com o Encarregado do CONTRATANTE, e fica obrigado a notificar ao CONTRATANTE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que venha a ter conhecimento (ainda que suspeito), qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), devendo a parte responsável, em até 10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias.

**12.15.** A critério do Encarregado de Dados do CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

**12.16.** Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo CONTRATANTE, eliminará completamente os dados pessoais e todas as



cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

**12.17.** Ainda que encerrada vigência deste instrumento, os deveres previstos nas presentes cláusulas devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

**12.18.** Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018 \*LGPD).

**12.19.** A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

*Município de Palmares – PE, 10 de fevereiro de 2025.*

---

**Ana Cristina Soares Monteiro**  
Diretora do FME/Palmares  
Portaria nº 06/2021



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 36F6-8517-0BEB-038D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANA CRISTINA SOARES MONTEIRO (CPF 770.XXX.XXX-10) em 10/02/2025 17:21:46 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palmares.1doc.com.br/verificacao/36F6-8517-0BEB-038D>